



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
- GABINETE DO PREFEITO -

MENSAGEM N° 003/2026

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que tem por finalidade assegurar a recomposição do valor real dos benefícios previdenciários, observando-se os parâmetros legais e constitucionais aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social do Município, bem como os princípios da irredutibilidade dos benefícios, da dignidade da pessoa humana e do equilíbrio financeiro e atuarial..

Nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica Municipal, devido o relevante interesse público, requer-se que o presente trâmite em **regime de urgência** nesta egrégia Casa Legislativa.

I – JUSTIFICATIVA.

O reajuste proposto no percentual de **3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento)** destina-se aos benefícios que não se submetem à regra da paridade, alinhando-se à política de atualização previdenciária adotada no âmbito municipal, em consonância com a legislação vigente e com os estudos técnicos realizados pelo Instituto de Previdência do Município de Montadas.

Ressalte-se que o Projeto de Lei preserva integralmente o direito à paridade assegurado aos servidores inativos que a ela fazem jus, garantindo-lhes o reajuste de seus benefícios no mesmo percentual concedido aos servidores ativos, conforme expressamente previsto no art. 2º da proposição, em estrita observância ao ordenamento jurídico.

Diante do exposto, evidenciada a relevância social da matéria, bem como sua adequação legal, financeira e atuarial, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, certo de que contará com o apoio dos ilustres Vereadores em benefício dos servidores inativos e pensionistas do Município de Montadas.

Pelas razões expostas, encaminhamos a apreciação dos Senhores Vereadores o presente Projeto de Lei, convictos do interesse público da proposta e do propósito de Vossas Excelências.

Saudações democráticas, a Vossas Excelências, bem como aos demais servidores da Câmara Municipal. .

Montadas/PB, 12 de janeiro de 2026. 63º ano da Emancipação Política.

JOHSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS
P r e f e i t o